



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### PORTARIA Nº 530/2014

**SÚMULA:** Concede elevação de Classe à Educador Infantil e Professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;

**CONSIDERANDO** que o educador infantil e as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o educador infantil e as professoras integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, os quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor/Educador	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Alex Correa Furtuoso	A - 01	B - 01
2	Eliane da Silva de Quadros	A - 01	B - 01
3	Zenilda de Fatima Biscaro Santos	B - 01	C - 01

**Art. 2º** - O vencimento básico dos integrantes do quadro próprio do magistério enquadrados será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

**Art. 3º** - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Edna</u>
Edição	<u>Diana</u>
Nº	<u>216</u> Página <u>86</u>
Data	<u>25</u> / <u>09</u> / <u>2014</u>
Visto	